



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

2º COMISSÃO DISCIPLINAR
Pauta de Julgamento do dia 07/11/2023
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 068/2023

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. MARCELO SILVEIRA, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS/INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

No dia 7 de Novembro de 2023 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), será(ão) julgado(s) , sito na Alameda Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n (ao lado do Parque Ecológico - acesso pela Rua Angelina, fundos da Univali), Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú/SC, os seguintes processos:

1 - PROCESSO 511/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **GABRIELA MORAS SCHIEWE**

JOGO: **AGRIFUT x JUVENTUS**

30/09/2023 - 10:00 .

COPA SC SUB-17 2023

1 MATHEUS ALBERTONI BADALOTTI

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MATHEUS ALBERTONI BADALOTTI, auxiliar técnico da equipe do AGRIFUT, Registro nº 2827, pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "AUXILIAR TECNICO - Por gesticular com os braços de pé(sic) e proferir as seguintes palavras em direção a arbitragem "seus fracos vocês são muito ruins", "estão prejudicando a gente", "vocês devem estar de sacanagem, o bandeira você está cego?", relato que me senti ofendido." Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto nos arts. 258, inciso II e 243-F, em concurso material (art. 184) todos do CBJD.

2 - PROCESSO 512/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **NICOLAS FERNANDES DE SOUZA**

JOGO: **CHAPECOENSE x FIGUEIRENSE**

01/10/2023 - 15:00 .

CAMPEONATO CATARINENSE SUB-17 - SÉRIE A 2023

1 CAUA ARTHUR FORNARI DACOL

06/06/2006 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CAUA ARTHUR FORNARI DACOL, atleta da equipe da CHAPECOENSE, BID nº 658.402, pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "DIRETO - . Informo que expulsei de forma direta após o término da partida o atleta Nº04 Caua Arthur Fornari Dacol por chutar na altura das pernas o seu seu(sic) adversário que não pode ser

identificado pois estava usando colete sobre sua camisa no momento em que uma confusão generalizada se formou no portão de saída do campo de jogo. Informo que não foi possível apresentar o cartão devido ao tumulto generalizado criado pelos atletas."Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 254-A do CBJD.

2 KASSIO DA SILVA DE JESUS
17/03/2006 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

KASSIO DA SILVA DE JESUS, atleta da equipe da CHAPECOENSE, BID nº 736.793, pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"DIRETO -. Informo que expulsei de forma direta após o término da partida o atleta Nº07 Kassio da Silva de Jesus por dar um golpe (voadora) contra seu adversário Nº10 que atingiu o corpo de seu adversário no momento em que uma confusão generalizada se formou no portão de saída do campo de jogo. Informo que não foi possível apresentar o cartão devido ao tumulto generalizado criado pelos atletas."Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 254-A do CBJD.

3 PETERSON COSTA PEDROSO
15/05/2006 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

PETERSON COSTA PEDROSO, atleta da equipe do FIGUEIRENSE, BID nº 739.676, pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"DIRETO - Informo que expulsei de forma direta após o término da partida o atleta Nº10 Peterson Costa Pedroso por dar socos e empurrões no seu adversário Nº07 depois de receber um golpe (voadora) que atingiu seu corpo no momento em que uma confusão generalizada se formou no portão de saída do campo de jogo. Informo que não foi possível apresentar o cartão devido ao tumulto generalizado criado pelos atletas."Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 254-A do CBJD.

4 CAUÃ JOSÉ MENEGHINI
31/01/2007 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CAUÃ JOSÉ MENEGHINI, atleta da equipe da CHAPECOENSE, BID nº 738.293, pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"DIRETO -. Informo que expulsei de forma direta após o término da partida o atleta Nº14 Cauã José Meneghini por trocar e empurrões com seu seu adversário Nº17 no momento em que uma confusão generalizada se formou no portão de saída do campo de jogo. Informo que não foi possível apresentar o cartão devido ao tumulto generalizado criado pelos atletas."Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 250 do CBJD.

5 LUCAS GABRIEL STREIT DEZINGRINI
27/04/2007 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUCAS GABRIEL STREIT DEZINGRINI, atleta da equipe do FIGUEIRENSE, BID nº 715.364, pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"DIRETO - . : Informo que expulsei de forma direta após o término da partida o atleta Nº17 Lucas Gabriel Streit Dezingrini por trocar e empurrões com seu seu adversário Nº14 no momento em que uma confusão generalizada se formou no portão de saída do campo de jogo. Informo que não foi possível apresentar o cartão devido ao tumulto generalizado criado pelos atletas."Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 250 do CBJD.

6 ALEX VINICIUS SILVA BARCELOS

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ALEX VINICIUS SILVA BARCELOS, atleta da equipe do FIGUEIRENSE, BID nº 739.729, pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"DIRETO - . : Informo que expulsei de forma direta após o término da partida o atleta Nº15 Alex Vinicius Barcelos no momento em que o mesmo deixava o campo de jogo falou algumas palavras que não puderam ser identificadas em direção a torcida da equipe mandante, momento em que alguns atletas da equipe mandante partiram pra cima do atleta, momento em se originou uma confusão generalizada. Informo que não foi possível apresentar o cartão devido ao tumulto generalizado criado pela atitude do atleta citado."Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 258-A do CBJD.

7 RAFAEL MARTARELLO

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

RAFAEL MARTARELLO, médico da equipe da CHAPECOENSE, CRM/SC 22275 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"MEDICO - Expulsei de forma direta o medico da equipe chapecoense, senhor Rafael Martarello, depois que o mesmo continuou com as reclamações de forma grosseira e ofensiva contra as decisões da equipe de arbitragem falando as seguintes palavras:" Porra que arbitragem tendenciosa, vai toma no cú sempre contra nós, vocês nunca ajudam nós, está de sacanagem", devido a não ter outro médico para atuar na partida o mesmo permaneceu prestando os serviços médicos. Mesmo depois de expulso continuou com ofensas verbais contra a equipe de arbitragem, e no momento em que a delegada ia tentar pedir para que o mesmo parasse com as ofensas ele respondia que não estava nem ai se fosse relatado, e que nós não poderíamos tira-lo do campo de jogo pois ele era o único médico no jogo. Informo que a equipe de arbitragem se sentiu ofendida moralmente com as palavras desferidas pelo senhor Rafael Martarello." Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto nos arts. 258, inciso II e 243-F, em concurso material (art. 184) todos do CBJD.

8 FRANCISCO DOUGLAS PETERS

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FRANCISCO DOUGLAS PETERS, treinador de goleiros da equipe da CHAPECOENSE, Registro 023606-G/SC pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"TREINADOR GOLEIRO - Depois que o mesmo foi advertido com CA o mesmo continuou a reclamar e começou a ofender a equipe de arbitragem com as seguintes palavras: "Apita logo essa porra, seu fraco, tem que fazer curso se burro, pra ver se apita alguma coisa"Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto nos arts. 258, inciso II e 243-F, em concurso material (art. 184) todos do CBJD.

9 NIVIA MARIA BEZERRA DE LIMA

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

NIVIA MARIA BEZERRA DE LIMA, técnica da equipe da CHAPECOENSE, Registro 1426 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"TECNICO - Expulsei de forma direta a técnica da equipe chapecoense depois que um membro da sua comissão técnica, que não pode ser identificado falou as seguintes palavras: " Vai toma no cú, apita certo essa porra, seu merda"Agindo desta forma, responde a denunciada pelo previsto no art. 258, inciso II do CBJD.

3 - PROCESSO 513/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **MAYCON TRUPPEL MACHADO**

JOGO: **METROPOLITANO x BRUSQUE** 30/09/2023 - 15:00 .
COPA SC SUB-21 2023

1 CLEVERSON RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
02/04/2003 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CLEVERSON RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, atleta da equipe do BRUSQUE, BID nº 583.944 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "DIRETO - . : Expulsei de forma direta o atleta número 1 da equipe Brusque, o Sr. Cleverson Ribeiro dos Santos Filho, por impedir uma oportunidade clara de gol calçando seu adversário sem disputa de bola. O referido atleta saiu normalmente do campo de jogo." Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 250 do CBJD.

4 - PROCESSO 515/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **HENRIQUE LABES DA FONTOURA**

JOGO: **CRICIÚMA x FLUMINENSE** 01/10/2023 - 15:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE FEMININO 2023

1 FATIMA IBRAHIM MOURA

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FATIMA IBRAHIM MOURA, auxiliar técnica da equipe do CRICIÚMA, Registro 2595 pois, conforme consta da súmula da arbitragem a denunciada fora expulsa: "AUXILIAR TECNICO - Expulsei de forma direta a Sra. Fatima Ibrahim Moura por invadir o campo de jogo e reclamar de forma acintosa da arbitragem utilizando as seguintes palavras " Apita essa merda direito, sempre contra nós, sempre essa palhaçada." após a expulsão deixou o campo normalmente." Agindo desta forma, responde a denunciada pelo previsto nos arts. 258, inciso II e 258-B, em concurso material (art. 184), todos do CBJD.

2 CRICIUMA ESPORTE CLUBE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CRICIÚMA ESPORTE CLUBE, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF pois, na súmula da partida, consta a seguinte informação: "Informo que no final da partida o auxiliar técnico da equipe do Fluminense Sr. Ivens Fernando Gomes de Almeida, adentrou no campo de jogo para reclamar a equipe de arbitragem que torcedores do Criciúma, teriam proferido ofensas contra uma atleta da sua equipe, segundo o Sr. Ivens Fernando Gomes de Almeida sua jogadora foi chamada de "cabelo de bombril" por torcedores do Criciúma. Saliento que a equipe de arbitragem não escutou as ofensas que o aux. técnico relatou.(...)" Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no artigo 243-G do CBJD

5 - PROCESSO 516/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **GABRIELA MORAS SCHIEWE**

JOGO: **ATLÉTICO CATARINENSE x MANCHISTE** 30/09/2023 - 19:30 .
COPA SC SUB-17 2023

1 MATEUS DOS SANTOS GONÇALVES
22/01/2007 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MATEUS DOS SANTOS GONÇALVES, atleta da equipe do ATLÉTICO CATARINENSE, BID nº 669.317 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "DIRETO -. Expulsei direto o sr MATHEUS DOS SANTOS GONÇALVES da equipe ATLETICO CATARINENSE por Impedir oportunidade clara de gol, da equipe adversária, mediante infração punível com tiro livre direto, por a segurar e puxar o jogador da equipe adversaria."Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 250 do CBJD.

2 CLUBE ATLETICO CATARINENSE (CURITIBANOS)

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CLUBE ATLÉTICO CATARINENSE, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme súmula da partida e relatório do delegado, respectivamente, constam as seguintes informações:"Informo que a equipe ATLETICO CATARINENSE apresentou 3 gandula.(sic)""(...) *Equipe mandante apresentou somente 03 gandulas.(...) Equipe mandante não apresentou placa de substituição, sendo utilizada placa manual da Liga Palhocense, que estava em poder do delegado da partida."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no art. 191 do CBJD c/c arts. 31 e 32 do Regulamento Específico da Competição.

6 - PROCESSO 518/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **NICOLAS FERNANDES DE SOUZA**

JOGO: **TUBARÃO x IRMÃ CARMEN** **30/09/2023 - 10:00 .**
COPA SC SUB-17 2023

1 JOSÉ GABRIEL MACHADO DE SOUZA **23/03/2006 - NAO PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOSÉ GABRIEL MACHADO DE SOUZA, atleta da equipe da IRMÃ CARMEN, BID nº 787.145 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "2 CA - Dar, ou tentar dar, um pontapé (chute) em um adversário, com uso de força excessiva, na disputa de bola. ."Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do art. 254 do CBJD.

2 CLUBE ATLETICO TUBARAO SPE LTDA

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme súmula da partida há a seguinte informação:"Informo que após a marcação de uma falta, houve reclamações vindo da cabine onde se encontravam membros da equipe do Tubarão, declarando as seguintes palavras "é por isso que tu sai escoltado onde tu vai. Tu só serve para apitar várzea mesmo, nunca vai apitar um profissional na tua vida". Informo que também vindo da mesma cabine, houve gritos direcionados para o assistente número 2 - Diogo Prudencio Belmiro, afirmando as seguintes palavras "dá o impedimento porra", e logo após o assistente foi chamado de "viadinho". Após, o término do jogo um integrante desceu da cabine e foi para atrás do assistente número 2, pelo lado de fora do alambrado "vamos mandar os vídeos para a federação. Bandeira fraquinho, só serve para apitar na várzea".Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no artigo 213, inciso I c/c §1º do CBJD.

7 - PROCESSO 519/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **GABRIELA MORAS SCHIEWE**

JOGO: **CAÇADOR x CONCÓRDIA**
COPA SC SUB-17 2023

30/09/2023 - 15:00 .

1 ENRIK HANIEL PADILHA DE LIMA
03/01/2008 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ENRIK HANIEL PADILHA DE LIMA, atleta da equipe do CAÇADOR, BID nº 803.809 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "2 CA -Dar, ou tentar dar, um pontapé (chute) em um adversário, com uso de força excessiva, na disputa de bola."Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do art. 254 do CBJD.

2 DAVI DA COSTA FRAZAO

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

DAVI DA COSTA FRAZAO, treinador de goleiros da equipe do CAÇADOR, Registro nº 2716 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"TREINADOR GOLEIRO - Reclamar de maneira acintosa, discordando das marcações da arbitragem"Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258, inciso II do CBJD.

8 - PROCESSO 520/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **HENRIQUE LABES DA FONTOURA**

JOGO: **BARRA x HERCÍLIO LUZ** **30/09/2023 - 13:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-15 - SÉRIE A 2023

1 JOÃO VITOR KLUCKOVSKI BASSETTI FRACARO

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOÃO VITOR KLUCKOVSKI BASSETTI FRACARO, gandula da partida pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "INFORMO QUE AOS 10 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO EXCLUÍ DA PARTIDA O GÂNDULA(sic) SR. JOÃO VITOR KLUCKOVSKI BASSETTI FRACARO POR SE PORTAR DE FORMA INADEQUADA AO NÃO CUMPRIR COM SUAS FUNÇÕES DE FORMA IMPARCIAL."Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258 do CBJD.

9 - PROCESSO 521/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **MAYCON TRUPPEL MACHADO**

JOGO: **FIGUEIRENSE x BRUSQUE** **02/09/2023 - 13:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-15 - SÉRIE A 2023

1 JEAN CARLOS HORT

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JEAN CARLOS HORT, preparador físico da equipe do BRUSQUE, Registro nº 2087 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "PREPARADOR - : Desaprovar com gestos e palavras as decisões da arbitragem de forma desrespeitosa e persistente."Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258, inciso II do CBJD.

10 - PROCESSO 522/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **NICOLAS FERNANDES DE SOUZA**

JOGO: **CHAPECOENSE x FIGUEIRENSE** 01/10/2023 - 13:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-15 - SÉRIE A 2023

1 IGOR OLIVEIRA DOS SANTOS

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

IGOR OLIVEIRA DOS SANTOS , preparador físico da equipe do FIGUEIRENSE, Registro nº CREF-4 130659-G/SP pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "PREPARADOR - : Por reclamar de maneira acintosa as decisões da arbitragem."Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258, inciso II do CBJD.

11 - PROCESSO 523/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **HENRIQUE LABES DA FONTOURA**

JOGO: **CHAPECOENSE x NFC** 01/10/2023 - 15:00 .
COPA SC SUB-13 2023

1 ASSOCIACAO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme o relatório do delegado da partida, consta a seguinte informação:"Relato que não havia placa de substituição(...)"Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no art. 191 do CBJD.



Natielli Fernanda Vanolli Vicente
Assistente TJD